



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 773/2024

INDICO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO DETRAN NO GANHA TEMPO DA ZONA LESTE.

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer a Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Governo, **versando sobre a necessidade de disponibilização de serviços do DETRAN no Ganha Tempo localizado na Zona Leste do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Zona Leste de Sorriso é uma área densamente habitada e com constante crescimento populacional e a inclusão dos serviços do DETRAN no Ganha Tempo dessa região proporcionará comodidade aos moradores, evitando a necessidade de deslocamento ao outro Ganha Tempo para realização de procedimentos simples, como renovação de CNH, consulta de débitos, vistorias e emissão de documentos veiculares;

Considerando que a descentralização dos serviços públicos é uma medida eficaz para desafogar os órgãos centrais, melhorar a qualidade do atendimento e reduzir filas e longas esperas e, ao disponibilizar os serviços do DETRAN em uma nova localização, os cidadãos terão mais opções de atendimento, otimizando o tempo de espera e a eficiência no acesso a esses serviços essenciais;

Considerando que ao ampliar o número de pontos de atendimento do DETRAN no município, será possível acelerar o tempo de resposta e diminuir o acúmulo de solicitações, como agendamentos e emissões de documentos e isso traz mais eficiência ao atendimento e melhora a satisfação dos cidadãos, evitando longas filas e esperas desnecessárias;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de setembro de 2024.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL